



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/AM	
Proc nº 21.218	268/13
Folha 1388	Rúbrica

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB/SUREG/AM Nº 03/2015**  
**PROCESSO Nº : 21218.000268/2013**  
**CONTRATO Nº 04/2015**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

**A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Superintendência Regional do Amazonas – SUREG AM, Empresa Pública Federal, criada pela Lei no. 8.029, 12/04/90, de acordo com Art. 6º, Inciso VII, do decreto nº 2390, de 19/11/1997, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento – MAPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0377-77, localizada na Av. Ministro Mário Andreazza, 2.196 – Distrito Industrial-Manaus/AM, neste ato representada pelo Superintendente Regional e pela Gerente de Finanças e Administração, infra assinados, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.540.692/0001-35, estabelecida na Rua 1, Conjunto Villar Câmara nº 260 - Aleixo - Manaus/AM, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Massuelo da Silva Quaresma, portador da Carteira de Identidade nº 4072693 SSP/PE e CPF nº 019.219.968-46, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado, o presente Termo Aditivo ao Contrato Original, celebrado em 24/09/2015, de acordo com as seguintes Cláusulas e Condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Original por 12 (doze) meses, o qual passará a vigor no período de 24/09/2017 a 23/09/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho 086352, Fonte de Recurso 0250022135, Natureza da Despesa 339039, Nota de Empenho nº 2017NE000653, constante do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, e no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.



# Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

CONAB - SUREG/AM	
Proc nº 21.218 - 268	13
Folha 1389	Rubrica

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DA REPACTUAÇÃO

Em consonância com a Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo CONAB nº 004/2015, fica assegurado à **CONTRATADA** o direito de análise da repactuação do **Contrato**, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação, em virtude da **Contratada** ter solicitado a reserva da repactuação antes da formalização do Termo Aditivo.

## DA CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

Reconhecida a conveniência da CONTRATANTE e no seu próprio interesse, fica-lhe reservado o direito de antecipar a rescisão deste Instrumento, unilateralmente, a qualquer tempo, mediante correspondência epistolar, com antecedência prévia de 30(trinta) dias, sem que deste ato decorram ônus de qualquer espécie.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para os devidos efeitos de direito, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manaus – AM, 23 de setembro de 2017.

### CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

*Elisiana SENA DA SILVA*  
**ELIANA SENA DA SILVA**  
Gerência de Finanças e Administração  
Gerente  
CPF: 111.524.432-91

*Serafim José Taveira Junior*  
**SERAFIM JOSÉ TAVEIRA JUNIOR**  
Superintendência Regional do Amazonas  
Superintendente  
CPF: 579.264.682-15

### CONTRATADA: BETA BRASIL SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

*Massuelo da Silva Quaresma*  
**MASSUELO DA SILVA QUARESMA**  
Sócio Administrador  
CPF nº 019.219.968-46

### TESTEMUNHAS:

1 - *Neuza da R Z F Souza*  
Nome:  
RG: 0159748-6

2 - *Francini*  
Nome:  
RG: 330902-9